do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-D/2002, de 15 de Janeiro, aplicável por remissão do artigo 20.º-A do mesmo diploma:

Autorizo, ao abrigo do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-D/2002, de 15 de Janeiro, a NYSE Euronext, Inc., com sede em 160 Greentree Drive, na cidade de Dover, Suite 101, condado de Kent, estado de Delaware 19904, matriculada no National Registered Agents, a adquirir uma participação de controlo indirecto superior a 50 % dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Euronext Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A., nos termos constantes do seu requerimento de 10 de Janeiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2338/2007

Por despacho do subdirector-geral de 24 de Janeiro de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi a Luís Manuel Rodrigues Pontes, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Castro Daire, autorizada a permuta, por transição, para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Castro Daire.

Foi a Carlos Alberto Nobre dos Santos, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Castro Daire, autorizada a permuta, por transição, para o Tribunal da Comarca de Castro Daire.

(Aceitação — dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Aviso n.º 2629/2007

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, da área funcional de processamento de texto, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, na área funcional do processamento de texto.

5 — Remuneração, condições e local de prestação de trabalho — as remunerações serão as fixadas nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de prestação de trabalho — nas instalações do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1000-216 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Os requisitos especiais previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), assim como a classificação final, a qual resultará da ponderação das classificações obtidas em todos o métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2AC+EPS}{3}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1.º (Divisão de Recursos Humanos), 1000-216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas para a mesma morada.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem com a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*) do n.º 12 do presente aviso.

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, situadas na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1.º, 1000-216 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento e coordenador da Divisão de Análise Estatística.

Vogais efectivos:

1.º Luís Filipe Silva Gomes, coordenador do quadro do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.